Ata da segunda Sessão do Segundo Período ordinário realizada pela Câmara Municipal de Stabaiana em 07 de Agosto de 1991.

As vinte horas do dia 07 de Agosto de 1991, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Stabaiana, sob a presidência do Vereador Orlindo Pastinho da Silva, havendo comparecido os seguintes Vereadores: José Barbosa de Lucena, Romualdo Francisco da Silva, Breno de Sousa e Silva, José Geraldo de Aguiar, Carlos José da Costa Araújo e José Fábio Rodrigues de Andrade. O Presidente verificando o número legal, deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da ata da sessão anterior que depois de lida e apreciada pelos Vereadores presentes foi a mesma aprovada por unanimidade. Na ordem do dia constou de os requerimentos de nºs 24, 25, 26/91 de autoria dos Vereadores Breno de Sousa e Silva e Romualdo Francisco da Silva e o Projeto de lei nº 221/91 a Emenda modificativa e o Parecer. Dando continuidade a sessão (oficialmente) o Presidente colocou em segunda votação o Projeto de lei nº 221/91 juntamente com a emenda modificativa e o parecer, que foram aprovados por 5 votos a favor e um contra, em seguida o Presidente colocou em discussão o requerimento nº 24/91. Ocupou a tribuna o Vereador Breno de Sousa e Silva, dizendo que vem fazer este apelo, pelo motivo das pessoas que organizam as tradicionais festas de Ruas, terem lhe procurado em virtude de que não podiam mais realizar as festas por que o Senhor Prefeito as proibiram, e além de mais estão alegando que a proibição das festas partiu de nós Vereadores, portanto diante disto quero deixar bem claro que nós Vereadores não estamos contra as realizações das festas e diante disto venho fazer apelo ao Sr. Prefeito, para que autorize e requisite as realizações das festas populares e tradicionais de ruas e bairros de nossa cidade para que a população volte a usufruir e faça justiça aqueles que querem trabalhar em prol dos festejos culturais. Feito o apelo unânime de todos os Senhores Vereadores. Ocupou a tribuna o Vereador Fábio Rodrigues, parabenizando os Vereadores Breno e Romualdo pelo brilhante requerimento e quero deixar meu voto de protesto com a divulgação mal informada de que nós Vereadores teríamos proibido as festas de ruas, e que estou de pleno acordo com este requerimento. Ocupou a tribuna o Vereador Carlos José, parabenizando pelo requerimento e que foram muito felizes, e que estou de pleno acordo. Usou a tribuna o Vereador Romualdo Francisco, dizendo que não poderia ser contra as festas de ruas por que é tradição e divertimento de todos stabaianense. Usou a tribuna o Vereador José Barbosa, dizendo que casou-lhe estranheza em saber da divulgação de que a Câmara teria proibido as festas de ruas, como sabemos a lei Orgânica Municipal que nós aprovamos em um de seus artigos diz que o poder executivo, tem por obrigação estimular com todos os eventos culturais, inclusive festas tradicionais, em a parte

O Vereador Breno, disse que o Encerramento do jubeu Vereador vem mostrar que este Poder jamais poderia ficar contra qualquer evento cultural. Continuando o Vereador José Barbosa disse que os senhores organizadores de festas estão acobertados pela lei orgânica e que devem reivindicar os seus direitos. Não havendo mais discussão o presidente colocou o Requerimento nº 24/91 o Qual foi aprovado por Unanimidade. Em seguida o presidente colocou em discussão o Requerimento nº 25/91. Usou a tribuna o Vereador Breno, dizendo que este apelo e no sentido de que o Senhor Prefeito determine a abertura de Concorrência das firmas interessadas na elaboração do Projeto de eletrificação dos sítios Manoel de Matos e Urnas, que com certeza irá beneficiar aos moradores daquelas áreas por serem muito produtivas. Este apelo é um anseio da população daquelas localidades que a muito tempo vem reivindicando. Não havendo mais discussão o presidente colocou em (discussão) votação o qual foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade a sessão o presidente colocou em discussão o Requerimento nº 26/91. Voltou a tribuna o Vereador Breno, dizendo que este Requerimento é no sentido de que o Senhor Prefeito coloque 2 balanças de conferências no mercado público com a finalidade de conferir produtos de consumo e produtos do varejo, para que a população possam conferir os seus produtos e não serem lesados pelos vendedores. Usou a tribuna o Vereador Carlos José, dizendo que é muito louvável este requerimento, por ser de grande necessidade e evitar que as pessoas sejam prejudicadas. Não havendo mais discussão o presidente colocou em votação o qual foi aprovado por unanimidade. Terminada as matérias da ordem do dia, o presidente franqueou a palavra. Usou a tribuna o Vereador José Barbosa, dizendo que sente-se feliz pelo motivo de nesta noite as cadeiras da galeria estarem ocupadas, e quer pedir para que convidem outras pessoas para virem ver os feitos que nós aqui trabalhamos e que divulguem nossos trabalhos e que acreditem mais em nossos trabalhos. Usou a tribuna o Vereador Fábio Rodrigues dizendo que o Poder Legislativo vem sendo muito mal falado pelos meios de comunicações e até pelo Poder Executivo e nada mais justo seria se a população comparecesse a esta casa e visse de perto quem realmente defende os interesse da população. Usou a tribuna o Vereador Breno, dizendo que esta casa está cheia pela presença de algumas pessoas na galeria, e nada mais justo para (justificar) nossos trabalhos é que o comparecimento a esta casa, pois estamos aqui para defender os interesses da comunidade. O presidente disse que a fala das pessoas à tribuna deverão ao conhecimento do Prefeito pelo motivo de ter sido procurado por organizadores de festas e [illegible] na oportunidade disse-me que estaria providenciando para que ele resolva o caso e atenda as reivindicações nesta noite. Não havendo mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e mandou que se encerre a presente ata, que vai datada e assinada pelo presidente e Vereadores presentes. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 07 de Agosto de 1991. Aprovada por unanimidade em 13 de Agosto de 1991.

Manoel Raimundo de Matos

[illegible]

Antônio Tiburcio de Araújo